



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO LOURENCO DA MATA/PE

Processo: 000242610/20138171350

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EWERTON PAULO ALVES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO LOURENCO DA MATA, 2 de julho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246


ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

001 2019.0196.099356 03-07-2019 14:05 12618 1VIA

001 2019.0196.099356 03-07-2019 14:05 12618 2VIA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO DPVAT

Nº DO SINISTRO _____

EU, Eximilson Paulo Alves dos Santos
 PORTADOR (A) DO RG Nº 8.254.825 EXPEDIDO POR SDSPe EM (DATA)
08-03-2007 E CPF 100.039.514-64 CNPJ _____ PROFISSÃO
Aux. Operador E RENDA MENSAL DE R\$ Receita M NA QUALIDADE DE
 BENEFICIÁRIO (A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO/REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA
Eximilson Paulo Alves dos Santos AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS
 CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM A FORMA ABAIXO INDICADA:

1. ☐ CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (ACEITAS CONTAS DE TODOS OS BANCOS)
 Nº BANCO _____ Nº AGÊNCIA _____ C/C _____
2. ☐ CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO BRADESCO
 Nº BANCO 237 Nº AGÊNCIA _____ C/P _____
3. ☐ CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL
 Nº BANCO 001 Nº AGÊNCIA _____ C/P _____
4. ☐ CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO ITAÚ
 Nº BANCO 341 Nº AGÊNCIA _____ C/P _____
5. ☒ CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Nº BANCO 104 Nº AGÊNCIA 0876 C/P 00099211-4

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE.
 UMA VEZ EFETUADO O CRÉDITO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DO SINISTRO, DE ACORDO COM AS
 INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA
 REFERIDA INDENIZAÇÃO.

LOCAL: Recife DATA: 20/02/2012

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO (A): Eximilson Paulo Alves dos Santos

ATENÇÃO:

- O Seguro Dpvat garante: indenização de R\$ 13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao(s) legítimo(s) beneficiário(s), obedecendo à legislação vigente na data do acidente); indenização de até R\$ 13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6.194/74 e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares (valor varia conforme o total de despesas comprovadas, tomando por base os limites definidos pelas tabelas autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP).
 - Para acompanhar o andamento do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204, de segunda a sábado, de 08 às 20 hs.
 - A Circular Susep nº 380/08, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.





BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:

25/06/2013

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EWERTON PAULO ALVES DOS SANTOS

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00876

CONTA: 000000099211-4

Nr. da Autenticação C27B9198AB2925FF

PARECER DE ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL

DADOS DO SINISTRO

Número: 2013236761**Cidade:** São Lourenço da Mata**Natureza:** Invalidez**Vítima:** EWERTON PAULO
ALVES DOS SANTOS**Data do acidente:** 14/07/2012**Emissor do parecer:** José
Artur
Fialho
Amorim**Seguradora:** MBM SEGURADORA
S/A**Prestadora:** AMORIM E MATTOS SERVIÇOS
MÉDICOS ESPECIALIZADOS LT**CRM do médico:** 314742

PARECER

Data da análise:	09/05/2013
Valoração do IML:	
Perícia médica:	Não
Diagnóstico:	TRAUMA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO
Resultados terapêuticos:	DEBILIDADE RESIDUAL
Sequelas permanentes:	LIMITAÇÃO
Sequelas:	Com sequela
Conduta mantida:	
Quantificação das sequelas:	TORNOZELO 50%
Documentos complementares:	
Observações:	
Valor pleiteado:	9.450,00
Médico avaliador:	ARTUR
UF do CRM do médico:	RJ

DANOS

Dano	%	Dimensão	Gradação
Perda completa da mobilidade de um tornozelo	25	1	50

Valor avaliado: 1.687,50